



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 244 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 042/1993.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, 01 (um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de até 40 horas semanais, e vencimento mensal de R\$ 2.834,11 para a carga horária máxima, e com atribuições constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 070 de 29/11/1993.

Art. 2º A contratação será de natureza administrativa e obedecerá a classificação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O contratado fará jus às vantagens estabelecidas no art. 247 da Lei Municipal nº 42, de 29 de junho de 1993 e aos reajustes concedidos nos vencimentos dos demais Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º A contratação terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovada até igual período.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE SERVIDOR PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS
TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E ART. 244 E SEGUINTE DA LEI
MUNICIPAL Nº 042/1993.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as):

Apresento o presente Projeto de Lei a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa, no qual objetiva a contratação emergencial de um Técnico de Enfermagem visando suprir a carência de pessoal com a rescisão de contrato existente.

Como é de conhecimento de todos, o técnico de enfermagem desempenha um papel fundamental na Unidades Básicas de Saúde (UBS), atuando como um dos pilares da atenção primária à saúde. Sua atuação é marcada pela proximidade com a comunidade, realizando diversas atividades que contribuem para a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Após a análise e pretendida aprovação deste Projeto de Leis por vossas senhorias, proceder-se-á com a referida contratação, seguindo a ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado já realizado.

Respeitosamente,

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal